

Edital do Processo de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2014

TÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E MODALIDADES

Art. 1º - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) torna público que estarão abertas, do dia 19 de agosto de 2013 a 18 de outubro de 2013, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 2º - O candidato deverá realizar sua inscrição online e entregar os documentos em uma das duas modalidades: por correspondência ou presencialmente.

§ 1º - A entrega de documentos por correspondência deverá ser realizada com a remessa por Correspondência Registrada com Aviso de Recebimento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-510, do dia 19 de agosto de 2013 a 18 de outubro de 2013, conforme o cronograma oficial do presente edital. Será considerada a data da postagem como data-limite.

§ 2º - A entrega presencial de documentos será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, do dia 19 de agosto de 2013 a 18 de outubro de 2013, de acordo com o cronograma oficial do presente edital, de segunda a sexta-feira das 14h às 18h.

§ 3º - A inscrição somente será validada após a entrega dos documentos discriminados no Art. 6º e acompanhados obrigatoriamente de cópia impressa da ficha de inscrição online já preenchida.

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º - A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Mestrado em Mídia e Cotidiano somente será efetivada após o atendimento das exigências deste Edital pelo candidato.

Art. 4º - O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:

- I) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28830-6

Número de Referência: 0250158385

Competência: mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento: 18/10/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

UG/ Gestão: 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total = R\$ 80,00 (oitenta reais)

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, exclusivamente.

- II) Remessa pelo Correio ou entrega de toda a documentação constante do Art. 6º do presente edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira das 14h às 18h, do dia 19 de agosto de 2013 a 18 de outubro de 2013.

§ 1º - Professores e funcionários da UFF são isentos de cobrança de taxa de inscrição nos programas de pós-graduação do Instituto de Arte e Comunicação Social.

§ 2º - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros de posse de procuração particular específica com firma reconhecida do candidato.

Art. 5º - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 6º - O candidato interessado em realizar o Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano deverá providenciar a seguinte documentação:

- I) Requerimento de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchido; (disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>);
- II) Cópia autenticada do documento de identidade com foto;
- III) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão expedido pela IES, com

declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano além da previsão de titulação;

- IV) Três (3) cópias do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, conforme as normas indicadas no Art. 14º, § 1º deste Edital;
- V) Três (3) cópias do Currículo no formato Lattes;
- VI) Uma (1) cópia dos documentos de comprovação do currículo, conforme as normas indicadas no Art. 15º, § 1º deste Edital;
- VII) Uma (1) foto 3x4; e
- VIII) Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 1º - Para o candidato com até vinte e quatro (24) meses de formado em Curso de Graduação será aceito Certificado de Conclusão de Curso de Graduação expedido pela respectiva IES, carimbado e com firma reconhecida.

§ 2º - Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão apresentar ou enviar cópia autenticada de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade.

§ 3º - O candidato estrangeiro deverá apresentar em lugar dos itens II e III:

- II) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível; e
- III) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo Ministério da Educação do país ou certificado de conclusão expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano além da previsão de titulação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa UFF.

Art. 7º - O candidato que não comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano somente poderá realizar a inscrição mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

§ 1º - Do candidato aprovado e classificado neste Processo de Seleção será exigido o diploma ou certificado de conclusão expedido pela IES no ato da matrícula, a ser realizada conforme o cronograma oficial do presente edital.

§ 2º - Não será aceito a inscrição de candidato unicamente portador de diploma obtido em Curso Superior de Tecnologia com carga horária inferior a 2.400 h/a.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 8º - A seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano disponibilizará vinte (20) vagas, sendo quatro (4) vagas para candidatos estrangeiros e dezesseis (16) vagas para candidatos brasileiros.

Parágrafo único – As vagas destinadas a candidatos estrangeiros não preenchidas poderão ser utilizadas para candidatos brasileiros.

TÍTULO II

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano será composto das seguintes etapas:

- I) Primeira etapa: prova escrita;
- II) Segunda etapa: projeto de pesquisa;
- III) Terceira etapa: análise de currículo e prova oral; e
- IV) Quarta etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 1º - As primeira, segunda e terceira etapas serão eliminatórias, devendo o candidato obter a nota mínima sete (7,0) em cada uma para poder realizar a etapa subsequente.

§ 2º - Após a realização de cada etapa eliminatória do processo seletivo, serão divulgados, conforme o cronograma oficial do presente edital, as notas e os nomes dos candidatos aprovados e não aprovados para a etapa subsequente.

§ 3º - A quarta etapa não é eliminatória no processo seletivo de ingresso do candidato, no entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima sete (7,0), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A não aprovação nesta segunda prova resultará no desligamento imediato do Curso.

Art. 10º - Após a realização da quarta etapa do processo seletivo, serão divulgados, conforme o cronograma oficial do presente edital, as notas finais, as notas de cada etapa e os nomes dos candidatos aprovados e não aprovados, com indicação da classificação final dos aprovados.

Parágrafo Único - A classificação final dos candidatos será calculada utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das três primeiras etapas da seleção.

Art. 11º - Para fins de desempate, serão considerados por ordem os seguintes critérios:

- I) A nota obtida na Segunda Etapa: projeto;
- II) A nota obtida na Primeira Etapa: prova escrita;

- III) A nota obtida na Terceira Etapa: análise de currículo e prova oral;
- IV) O candidato mais velho.

Art. 12º - Não será permitido o ingresso no local de provas após o seu início.

TÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

Art. 13º - A prova escrita será realizada no Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF - IACS, localizado na Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói, RJ, de acordo com o cronograma oficial do presente edital, das 14h às 18h, considerando-se as seguintes indicações do horário:

§ 1º - O candidato deverá chegar ao local da prova às 13h, quando será realizada a abertura do concurso e leitura dos temas propostos para a prova.

§ 2º - O candidato que não estiver presente no local da prova até o início do sorteio dos temas da prova escrita, previsto para 14h, será eliminado do processo seletivo.

§ 3º - O conteúdo da prova escrita será de conhecimento específico, conforme bibliografia constante deste edital, sendo que serão sorteados dois (2) temas dentre os quatro (4) temas propostos e disponibilizados no site do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>) pelo menos trinta (30) dias antes da prova.

§ 4º - Após o sorteio dos temas, o candidato terá o período de uma (1) hora antes do início da prova quando poderá consultar livros e anotações que estejam em seu poder, incluindo textos disponibilizados por meio eletrônico.

§ 5º - Após este período, não será permitida nenhuma forma de consulta, incluindo os rascunhos produzidos durante a consulta, assim como o uso de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos no local de realização da prova.

§ 6º - A prova escrita terá a duração máxima de três (3) horas, após o sorteio dos dois (2) temas e o período de uma (1) hora de consultas, e constará de uma (1) questão sobre cada um dos temas sorteados, sendo que o candidato deverá escolher um (1) tema dentre os dois (2) sorteados para responder a questão da prova.

§ 7º - Somente serão enviadas para análise da Comissão de Seleção as provas escritas com caneta esferográfica azul ou preta na folha de respostas concedida ao candidato no dia da prova.

§ 8º - As Provas Escritas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, que considerará:

- I) Domínio da bibliografia básica indicada;
- II) Capacidade de síntese;

- III) Articulação teórica; e
- IV) Coerência argumentativa do candidato.

DA SEGUNDA ETAPA: PROJETO DE PESQUISA

Art. 14º - Apenas os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, e entregues no ato da inscrição do processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano.

§ 1º - Os projetos de pesquisa deverão seguir a seguinte estrutura, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>):

- I) Capa com: título, subtítulo, autor, resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa ao que o projeto se vincula no Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano e sugestão de dois possíveis orientadores;
- II) Introdução;
- III) Problema de pesquisa e/ou Hipóteses;
- IV) Objetivos (gerais e específicos, a critério do candidato);
- V) Justificativa;
- VI) Metodologia e Fundamentação Teórica;
- VII) Bibliografia.

§ 2º - O projeto deverá respeitar rigorosamente a seguinte formatação:

- I) Até dez (10) páginas em página A4, todas as margens 2,5cm;
- II) Fonte Times New Roman, corpo 12;
- III) Parágrafo com espaçamento entrelinhas 1,5 e primeira linha de cada parágrafo com espaço (endentação) 1,25cm;
- IV) O espaço entre os parágrafos também é de 12pt;
- V) Citações, referências e bibliografia devem seguir as normas da ABNT;
- VI) Sem anexos.

§ 3º - O projeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Seleção, que considerará:

- I) Pertinência à área de concentração do Programa;
- II) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- III) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.

DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA ORAL

Art. 15º - Apenas os candidatos aprovados na segunda etapa da seleção participarão da análise de currículo e da prova oral.

§ 1º - As cópias das comprovações, entregues ou enviadas por correspondência, deverão ser organizadas em envelopes, pastas, encadernações espiraladas ou outro formato, divididas por grupos conforme os tópicos do currículo.

§ 2º - O candidato deverá incluir junto às cópias das comprovações, a listagem de pontuação disponibilizada no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>), indicando a quantidade de cada um dos itens enviados. Os itens de produção que não constarem da listagem não serão avaliados pela Comissão de Seleção.

§ 3º - A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção, que considerará:

- I) Trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos destacando se apresentou trabalho, indicando título e se houve publicação de resumo ou de artigo completo);
- II) Trajetória profissional;
- III) Prêmios e atividades relevantes, considerando a área de programa;
- IV) Outras indicações, que podem ser destacadas pelo candidato, consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, desde que comprovadas.

Art. 16º - A prova oral será realizada no Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF – IACS, localizado na Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói, RJ, durante o período estabelecido no cronograma oficial do presente edital, conforme agendamento enviado por email, e publicado no site (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>) e na secretaria do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

§ 1º - A prova oral será realizada pela Comissão de Seleção, que considerará:

- I) As informações apresentadas e comprovadas no currículo;
- II) A capacidade de o candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa;
- III) A capacidade de o candidato sustentar oralmente as considerações estipuladas no Art. 15º § 3º.

§ 2º - O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos trinta (30) minutos de antecedência do horário previamente agendado, quando será realizada a assinatura da lista de presença.

§ 3º - O candidato que não estiver presente no local da prova no horário estipulado no § 2º será eliminado do processo seletivo.

DA QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 17º - Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção, participarão da prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 1º - O candidato de país lusófono optará no ato de inscrição por uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês.

§ 2º - O candidato estrangeiro oriundo de países não lusófonos realizará obrigatoriamente a prova de proficiência em língua portuguesa.

Art. 18º - A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada no Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF - IACS, localizado na Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói, RJ, de acordo com o cronograma oficial do presente edital, das 15h às 18h.

§ 1º - O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos trinta (30) minutos de antecedência do horário indicado, quando será realizada a assinatura da lista de presença.

§ 2º - O candidato que não estiver presente no local da prova até o seu início será eliminado do processo seletivo.

§ 3º - A prova de proficiência em língua estrangeira terá a duração máxima de três (3) horas e constará de (1) questão.

§ 4º - As provas poderão ser realizadas somente com apoio de dicionário impresso.

§ 5º - Somente serão enviadas para análise da Comissão de Seleção as provas escritas com caneta esferográfica azul ou preta na folha de respostas concedida ao candidato no dia da prova.

Art. 19º - As provas de proficiência em língua estrangeira serão avaliadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano, que considerará:

I) Compreensão da língua.

DOS RECURSOS

Art. 20º - O candidato terá o prazo de vinte e quatro (24) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo para interpor Recurso.

§ 1º - O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso, disponível no site do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>) e protocolá-lo na secretaria do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

§ 2º - A entrega do Requerimento de Recurso poderá ser realizada por terceiros de posse de procuração particular com firma reconhecida do candidato.

§ 3º - O Requerimento será encaminhado à Comissão de Seleção que terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para emissão de Parecer, que ficará disponível para o candidato na secretaria do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano pode oferecer bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

Art. 22º - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

Art. 23º - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira das 14h às 18h, por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

Art. 24º - Mais informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano poderão ser obtidas através do e-mail ppgmc@vm.uff.br.

DA BIBLIOGRAFIA

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 4a. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1992.

MARTÍN-BARBERO, Jesus. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

SODRÉ, Muniz. **A Antropológica do Espelho**: Uma teoria da comunicação linear e em rede. Petrópolis: Vozes, 2002.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: Uma teoria social da mídia. 12ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Datas
Inscrições	
Início do período de inscrições no Processo Seletivo	19/08/13
Divulgação dos temas para a Prova Escrita	Até 10/09/13
Encerramento do período de inscrições no Processo Seletivo	18/10/13
Primeira Etapa	
Realização da Prova Escrita	28/10/13
Divulgação do resultado da avaliação da Prova Escrita	04/11/13

Etapa	Datas
Interposição de Recurso	Até 05/11/13
Disponibilização de Parecer ao Recurso	Até 06/11/13
Segunda Etapa	
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	11/11/13
Interposição de Recurso	Até 12/11/13
Disponibilização de Parecer ao Recurso	Até 13/11/13
Terceira Etapa	
Divulgação do agendamento da Prova Oral - Linhas 1 e 2	14/11/13
Período de realização da Prova Oral	18/11/13 a 22/11/13
Divulgação do resultado da avaliação da Prova Oral e Análise de Currículo	27/11/13
Interposição de Recurso	Até 28/11/13
Disponibilização de Parecer ao Recurso	Até 29/11/13
Quarta Etapa	
Realização das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira	02/12/13
Divulgação do resultado da avaliação das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira	09/12/13
Interposição de Recurso	Até 10/11/13
Disponibilização de Parecer ao Recurso	Até 11/11/13
Resultado e Matrículas	
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo	12/12/13
Interposição de Recurso	Até 13/11/13
Disponibilização de Parecer ao Recurso	Até 14/11/13
Período de Matrícula (Prevista - a ser confirmada na página do Programa)	03 a 07/03/14
Resultado da Reclassificação (Prevista - a ser confirmada na página do Programa)	10/03/14
Período de Matrícula da Reclassificação (Prevista - a ser confirmada na página do Programa)	11 a 14/03/14
Início das aulas (Prevista - a ser confirmada na página do Programa)	17/03/14